



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ofício Circular nº 015/2011 – CG/CJRMB Belém, 21 de janeiro de 2011.

Assunto: **Apresentação de Informação**
Referência: **Intimação Eletrônica – Protocolo SAPCOR n.º 2011.6.000429-3**

Senhor (a) Magistrado (a),

Cumprimentando – o (a), e, considerando o recebimento da Intimação Eletrônica referente ao Pedido de Providências n.º 0007382-25.2010.2.00.0000, em que figura como requerente: Corregedoria Nacional de Justiça; e requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, protocolado sob o n.º 2011.6.000429-3, apresento cópia do Despacho/Ofício/2011, proferido pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, para conhecimento e registro de que tal determinação está limitada, aos juizes criminais, que ainda não encaminharam as decisões solicitadas, proferidas em sede de revisão dos processos com réus presos provisoriamente.

Cordialmente,

Desembargadora Eliana Rita Daher Abufaiad

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

DESTINATÁRIO: MAGISTRADOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

(crc).

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel: (91) 3205-3506 / 3507 e-mail: corregedoria.capital@tj.pa.gov.br



Corregedoria

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - CORREGEDORIA 0007382-25.2010.2.00.0000

Requerente: Corregedoria Nacional de Justiça
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

DESPACHO/OFÍCIO _____/2011

Originou-se o presente expediente de ofício encaminhado por Juiz Auxiliar da Presidência deste Conselho dando conta de que, por ocasião do Mutirão Carcerário no Estado do Pará, no qual foi determinada aos magistrados a revisão dos processos de réus provisórios sob sua jurisdição e o encaminhamento das decisões, alguns juízes não as enviaram e tampouco justificaram tal omissão.

Em despacho proferido no dia 7 de dezembro de 2010, determinou-se a intimação dos magistrados nominados para que prestassem as informações que entendessem necessárias.

Chegou ao conhecimento desta Corregedoria, no entanto, que, por equívoco, a intimação determinada ocorreu de modo generalizado, abrangendo todos os Juízos das Comarcas relacionadas no DOC2, incluindo os que não detêm competência criminal.

Esclareço, desse modo, que o alcance de tal determinação está limitada, naturalmente, aos Juízos criminais que ainda não encaminharam as decisões solicitadas, proferidas em sede de revisão dos processos com réus presos provisoriamente.

Dê ciência, com urgência, às Corregedorias da Região Metropolitana e das Comarcas do Interior do Pará acerca do inteiro teor do presente despacho.

Cópia do presente servirá como ofício.

AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS
Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Esse Documento foi Assinado Eletronicamente por AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS em 17 de Janeiro de 2011 às 19:06:08

O Original deste Documento pode ser consultado no site do E-CNJ. Hash:
62ea3e154d461b2a49849721b035f247